



APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES 23/03/2009

RESOLUÇÃO 001/09

De 17 de fevereiro de 2009

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES 23/03/2009

Dispõe sobre a alteração na estrutura organizacional básica do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES 23/03/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Japaratuba Aprovou e eu Sancionei, a seguinte resolução:

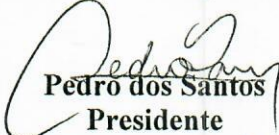
Art. 1º Fica criada na estrutura organizacional básica do Poder Legislativo Municipal três cargos de assessor, vinculados a Secretaria de controle Interno deste Poder.

PARÁGRAFO ÚNICO- Os cargos em comissão criados no caput deste artigo, estão previsto na resolução nº 206 de 1º de novembro de 2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e no artigo 70 da Constituição federal de 1998.

Art. 2º As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Japaratuba.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2009.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Japaratuba em 17 de fevereiro de 2009.


Pedro dos Santos
Presidente


RONALDO DOS SANTOS
1º Secretário



APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 23/03/2009
(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 23/03/2009
(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 23/03/2009
(Rubrica do Presidente)

RESOLUÇÃO 001/09

De 17 de fevereiro de 2009

Dispõe sobre a alteração na estrutura organizacional básica do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Japaratuba Aprovou e eu Sancionei, a seguinte resolução:


Art. 1º Fica criada na estrutura organizacional básica do Poder Legislativo Municipal três cargos de assessor, vinculados a Secretaria de controle Interno deste Poder.

PARÁGRAFO ÚNICO- Os cargos em comissão criados no caput deste artigo, estão previsto na resolução nº 206 de 1º de novembro de 2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e no artigo 70 da Constituição federal de 1998.

Art. 2º As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Japaratuba.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2009.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Japaratuba em 17 de fevereiro de 2009.


Pedro dos Santos
Presidente


RONALDO DOS SANTOS
1º Secretário